



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, "c" e § 3º, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento local para prestar consultoria ao Município de JARDIM, para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de "CREDENCIAMENTO", conforme previsto no art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.

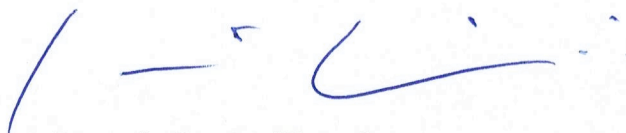
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.

FAVORECIDO: Capital Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09, estabelecida na Q SRTVS 701, n.º 130, Conj. E, Bloco 3, Sala 407, Parte G, Asa Sul, CEP: 70.340-901, Brasília/DF, telefone: (61)8142-7996, e-mail: contato@capitalctr.com.br, representada pelo Sr. Luis Cesar Pivovar, portador da Carteira de Identidade RG nº 019361 CRC/DF e inscrito no CPF nº 037.352.669-59.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Jardim, 02 de setembro de 2025.


Juliano da Cunha Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Folha nº 296
Rubrica

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "F7D443E5DFB3CDC664416D33381768A6F58FF489".

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, com sede na rua Coronel Juvêncio, nº 547, Bairro Centro, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Juliano da Cunha Miranda, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 101/2025 – Concorrência Eletrônica nº 06/2025**, referente a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da iluminação pública municipal, conforme convenio nº 950053/2023, celebrado entre a União Federal, por intermedio do Ministerio da Defesa e o Municipio de Jardim/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, integrantes do edital.

Empresa Vencedora:

M.R. CONSTRUTORA LTDA					
CNPJ Nº 10.485.271/0001-38					
Rua Eliza Felipa Diniz, nº 441, Jardim Ingá, Maracajú – MS, CEP 79.150-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	E xecução da obra de revitalização da iluminação pública municipal, conforme convenio nº 950053/2023, celebrado entre a União Federal, por intermedio do Ministerio da Defesa e o Municipio de Jardim/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, integrantes do edital.	Un	1	R\$ 473.900,00	R\$ 473.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 473.900,00

Valor Total Adjudicado/Homologado : R\$ 473.900,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais).

Período: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 02 de setembro de 2025

Juliano da Cunha Miranda - Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, "c" e § 3º, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento local para prestar consultoria ao Município de JARDIM, para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de "CREDENCIAMENTO", conforme previsto no art. 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.

FAVORECIDO : Capital Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09, estabelecida na Q SRTVS 701, n.º 130, Conj. E, Bloco 3, Sala 407, Parte G, Asa Sul, CEP: 70.340-901, Brasília/DF, telefone: (61)8142-7996, e-mail: contato@capitalctr.com.br, representada pelo Sr. Luis Cesar Pivovar, portador da Carteira de Identidade RG nº 019361 CRC/DF e inscrito no CPF nº 037.352.669-59.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Jardim, 02 de setembro de 2025.

Juliano da Cunha Miranda - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Jardim-MS, 01 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 157/2025